

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.197, DE 22 DE JANEIRO DE 2.014

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.056, de 21 de janeiro de 2.014, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras e Planejamento."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1°. – A Lei Municipal n°. 2.056, de 21 de janeiro de 2.014 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2°. - Nos termos do artigo 1°. da Lei Municipal n°. 2.056, de 21 de janeiro de 2.014, fica aberto na Secretaria de Obras e Planejamento, um Crédito Adicional no valor de R\$ 422.365,08 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), destinados a Operação Tapa Buraco – Convênio Sabesp, que será codificada no orçamento vigente do Município sob o n°. 15.451.0009.2033 – Categoria Econômica n°. 3.3.90.39.00 – Objeto: Operação Tapa Buraco e na receita sob n°. 24.22.99.15.00 – Fonte 02.

Art. 3°. - A cobertura do crédito adicional, previsto no artigo anterior, darse-á no valor de R\$ 422.365,08 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), com os recursos provenientes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de janeiro de 2.014 - 49°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200 site - www.riograndedaserra.sp.gov.br